

**LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE - BAIRRO VILA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0036.1120</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ADEQU. CALÇADAS E OBRAS COMPL. NA RUA IGUAPE - VILA VITÓRIA</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	481.104,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>481.104,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de provável Excesso de Arrecadação decorrente da celebração do Contrato de Repasse nº 928469/2022, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 31 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

  
**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração